

PORTARIA Nº 168, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 157 e seguintes da Lei Municipal nº 060/2001, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores, tendo tomado conhecimento a respeito do fato a seguir relatado, consubstanciado em colisão envolvendo veículo da frota municipal, **DESIGNA**:

Os servidores DÉBORA VERONESE, Agente Administrativo, matrícula nº 335, MARILDA RÉQUIA, Assistente Social, matrícula nº 237 e ODETE SCHMITZ, Enfermeiro, matrícula nº 275, sob a presidência do último, para instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar as circunstâncias e apontar eventuais responsabilidades pelo ressarcimento dos danos decorrentes do sinistro em questão, **ocorrido por volta das 16h45min do dia 20 de outubro de 2014, na RSC 453, Km 102, Tamandaré, Garibaldi/RS, no qual teve participação o veículo Fiat/Ducato Minibus 2.3, Branca, placa ITS-4605, pertencente à Prefeitura Municipal de Coronel Pilar, então conduzido pelo servidor Leandro Coppi**, envolvendo, ainda, outro veículo, o Ônibus M. Benz/MPolo Senior On, Branca, placa KXB-0933, de Garibaldi, conforme teor do Boletim de Ocorrência da Polícia Civil nº 3190/2014, lavrado na mesma data do fato.

Fica estabelecido o prazo de **30 dias** para a apresentação do relatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2014.

Lourenço Delai
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Márcia Scudella
Secretária Municipal da Administração e Fazenda